

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022, PROTOCOLO N.º 20.257.122-0, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN E PELA CLINICA VITALIDADE JARDIM BOTANICO PSICOLOGIA MEDICINA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2.940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. ADRIANO MARCOS FURTADO, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 10855/2022, inscrito no CPF sob o n.º *****.204.609-****, portador da carteira de identidade n.º ***.***.795-***

CONTRATADA: Clinica Vitalidade Jardim Botânico Psicologia Medicina Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.740.974/0001-90, com sede na Rua Luiz França, N.º 231 – Cajuru, nesta Capital, CEP 82900-250, neste ato representado por Leticia Eliza Weiss Vieira, inscrita no CPF sob o n.º *****.321.569-****, portador da carteira de identidade n.º ***.***.765-*** PR, e-mail: clinicavitalidadepsicomed@hotmail.com e telefone (41) 3365-6018.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n.º 001/2022, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a partir de 21/06/2023 até 20/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor previsto na cláusula terceira, sendo:

TIPO DE EXAME	VALOR TOTAL
Avaliação Física e Mental	R\$ 52,60
Avaliação Psicológica Entrevista	R\$ 78,58
Avaliação Psicológica Coletiva	R\$ 78,58
Avaliação Psicológica Remarcação / Reteste	R\$ 78,58
Avaliação Psicológica Para Fins Pedagógicos	R\$ 133,76
Junta Médica Especial	R\$ 89,27

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 1330.06.181.09.6039, Elemento de Despesa n.º 3390.3905, Fonte de Recursos n.º 250/284.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado eletronicamente.

(Assinado Digitalmente)

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

(Assinado Eletronicamente)

Leticia Eliza Weiss Vieira

Representante Legal da Empresa

(Assinado Eletronicamente)

Nelson Lauro Luersen

Diretor de Operações do DETRAN/PR

Testemunhas:

(Assinado Eletronicamente)

Angela Paula de Oliveira

CPF: [***.383.959-**]

RG: [**.***.308-*

(Assinado Eletronicamente)

Dirce Mitsuco Fujimoto Odam

CPF: [***.230.238-**]

RG: [**.***.747-*

Documento: **1TA002_2022CLINICAVITALIDADEJARDIMBOTANICO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 25/05/2023 10:36.

Assinatura Avançada realizada por: **Nelson Lauro Luersen (XXX.345.119-XX)** em 24/05/2023 09:50 Local: DETRAN/DOP, **Angela Paula de Oliveira Policarpo (XXX.383.959-XX)** em 24/05/2023 11:40 Local: DETRAN/SREN, **Dirce Mitsuco Fujimoto Odam (XXX.230.238-XX)** em 24/05/2023 14:48 Local: CIDADAO.

Assinatura Simples realizada por: **Leticia Eliza Weiss Vieira (XXX.321.569-XX)** em 24/05/2023 16:41 Local: 12.740.974/0001-90.

Inserido ao protocolo **20.257.122-0** por: **Julyana Nascimento Nogueira** em: 24/05/2023 09:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
16b3cee365ab6c0d79a100672a92151b.